

Previdência/Estudos Técnicos-CNM – agosto de 2019¹

A Sustentabilidade dos Regime Próprios de Previdência Social

Introdução: O Sistema Previdenciário Brasileiro sob a ótica do poder público municipal

O sistema previdenciário tem sido uma das principais discussões atuais no Brasil, e há pouco foi aprovada na Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição 6/2019, que traz mudanças significativas intitulada de Nova Previdência. Considerando a temática extremamente importante, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) elaborou o estudo técnico para apresentar uma visão sob a perspectiva do poder público municipal.

O Sistema Previdenciário Brasileiro é um tema carente de profundo debate, pois se trata de uma estrutura ampla e complexa que necessita ser constantemente aperfeiçoada, principalmente no que se refere à relação entre a União e os Municípios.

Previdência social, por sua vez, é um seguro que se faz durante todo o período de trabalho de um indivíduo, por meio de contribuições a um sistema, a fim de que, quando não se esteja mais trabalhando, seja possível usufruir o benefício da aposentadoria e, com sua morte, possa garantir a sobrevivência daqueles que dependiam de sua renda para sobreviverem por meio da pensão.

Seu objetivo é assegurar a manutenção da renda do indivíduo quando da perda, temporária ou definitiva, de sua capacidade de trabalhar em decorrência de riscos a que todos nós estamos sujeitos, como doença, invalidez, idade avançada, encargos familiares, prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

Houve uma evolução histórica nos regimes de previdência adotados no Brasil. Nos dias de hoje, existem três grandes regimes previdenciários, que apresentam diferentes estruturas, quais sejam:

- a) Regime Geral de Previdência Social (RGPS)
- b) Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
- c) Regimes de Previdência Complementar (RPC)

¹ Publicação da Confederação Nacional de Municípios (CNM) | <http://www.cnm.org.br> | Presidente: Glademir Aroldi | Área de Estudos Técnicos | Consultor: Eduardo Stranz | Supervisora: Elisiane Beltrame Mangrich | Equipe: Alessandra dos Santos Ferreira, Hilton Leal Silva, Wanderson Silva Rocha. | Área técnica de Previdência: | Consultores: Nancy Abadia e Mario Rattes | Supervisora: Thalyta Alves | Analista de Previdência Fernando Benício dos Santos | Central de dados: | Supervisor João Krebs | Equipe: Jhonatan Pires e Gustavo Carvalho | Coordenação de Divulgação: Área de Comunicação | Supervisora: Viviane Cruz | Atendimento Institucional – Fone: (61) 2101-6000 – e-mail: atendimento@cnm.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

Este estudo constitui-se numa análise da perspectiva de sustentabilidade dos RPPS e conterá informações sobre o contexto e os problemas dos Municípios relacionados ao RGPS.

Metodologia

Para diagnosticar a situação dos Municípios brasileiros com relação aos regimes de previdência, objeto deste estudo, a CNM utilizou-se de dados da Secretaria de Previdência, da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Do Regime Próprio

Para análise da situação dos RPPS foram utilizados os seguintes dados:

- relação dos Municípios que têm RPPS;
- alíquotas aplicadas de cada um dos RPPS;
- déficit de cada um dos RPPS por Município; e
- números de servidores, segurados, pensionistas e dependentes de cada Município com RPPS.

Do Regime Geral

Para análise da situação dos RGPS foram utilizados os seguintes dados:

- gasto total de pessoal de cada Município extraído do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) com ajustes e correções, levando em conta o informado pelos Municípios no Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
- cálculo da Receita Corrente Líquida ajustada, levando em conta o informado no Siconfi e corrigidos os erros;
- o total de recursos por Município do Regime Geral e demais benefícios.

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

É o regime de previdência administrado pelo INSS que cobre grande parte dos trabalhadores do país, pois inclui os contribuintes assalariados urbanos, rurais, autônomos, domésticos e funcionários públicos estatutários e celetistas.

O Regime Geral de Previdência Social é compulsório, ou seja, a contribuição para esse regime é obrigatória aos trabalhadores. As aposentadorias por idade ocorrem para homens com 65 anos e mulheres com 60 anos, caso sejam contribuintes assalariados de área urbana. Para os contribuintes da área rural, ocorre para os homens com 60 anos e mulheres com 55 anos. A aposentadoria por tempo de contribuição ocorre aos 35 anos de trabalho para homens e aos 30 para as mulheres. A cobertura é garantida em caso de: incapacidade para o trabalho, idade avançada, tempo de contribuição e parto/adoção, além de prisão ou morte do segurado.

Ao contrário do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, não é exigida idade mínima para aposentadoria por tempo de contribuição no RGPS, embora haja uma redução de valor de aposentadoria de quem solicita o benefício antes de determinada idade (Fator Previdenciário). O reajuste dos benefícios desse regime é feito com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). O cálculo básico para a aposentadoria no Regime Geral utiliza a média das bases de contribuição do segurado.

Os Municípios que não possuem RPPS são vinculados ao Regime Geral e isso representa um grande dispêndio financeiro com o pagamento da contribuição patronal e dos servidores. As legislações ao longo dos anos se tornaram confusas e de interpretações bem diferentes pelos órgãos de controle e fiscalização, acarretando uma dívida previdenciária muito expressiva para a grande maioria das cidades no Brasil.

Segundo números da Receita Federal do Brasil (RFB) do ano de 2016, a dívida previdenciária total dos Municípios era na ordem de R\$ 76 bilhões, dívida esta que a CNM contesta, pois grande parcela dela está composta por valores que deveriam ser retirados em razão de decisões judiciais que possuem jurisprudência do poder Judiciário e do próprio Supremo Tribunal Federal (STF), como, por exemplo, a Súmula Vinculante 8.

Tabela 1 – Total da Dívida dos Municípios Brasileiros com o RGPS

Valores em R\$ mil

UF	Total	Municípios com dívida	Dívida RFB Total	Dívida Ativa União Total	Dívida RFB+PGNF s/ Parc.	Dívida RFB+PGNF c/ Parc.	Dívida RFB+PGNF Total
AC	102	22	349.019	65.477	364.929	49.567	414.496
AL	102	98	1.026.084	549.685	1.496.339	79.431	1.575.769
AM	62	61	1.539.417	1.208.751	2.519.572	228.596	2.748.168
AP	16	15	194.095	98.262	241.956	50.400	292.356
BA	417	416	10.829.615	3.818.665	11.969.711	2.678.568	14.648.280
CE	184	183	3.181.588	705.982	3.484.740	402.830	3.887.570
DF	-	-	-	-	-	-	-
ES	78	65	645.800	237.615	661.901	221.514	883.415
GO	246	225	1.398.174	680.176	1.552.451	525.898	2.078.350
MA	217	210	3.345.426	1.273.412	4.427.401	191.437	4.618.838
MG	853	744	3.705.353	1.616.963	4.319.922	1.002.394	5.322.316
MS	79	75	587.422	126.071	578.005	135.488	713.493
MT	141	90	279.299	150.382	349.403	80.278	429.681
PA	144	142	3.812.459	2.127.023	5.293.809	645.673	5.939.482
PB	223	221	2.332.539	361.360	2.322.266	371.633	2.693.899
PE	184	181	2.436.839	919.429	2.555.531	800.737	3.356.268
PI	224	220	1.167.476	318.750	1.404.247	81.979	1.486.226
PR	399	226	832.320	255.013	779.841	307.492	1.087.333
RJ	92	86	3.130.522	2.077.713	4.151.364	1.056.871	5.208.235
RN	167	166	1.334.402	311.504	1.440.306	205.599	1.645.906
RO	52	36	123.101	56.751	127.774	52.079	179.852
RR	15	15	253.187	175.515	401.664	27.038	428.702
RS	497	190	803.116	333.618	780.698	356.035	1.136.733
SC	295	150	579.029	215.251	651.052	143.227	794.279
SE	75	75	1.342.005	769.779	1.898.652	213.132	2.111.784
SP	645	501	7.189.681	4.089.949	7.566.788	3.712.842	11.279.630
TO	139	136	719.543	150.095	753.893	115.746	869.639
Total	5.568	4.549	53.137.510	22.693.190	62.094.216	13.736.484	75.830.700

Fonte: RFB / 2016 – Elaboração própria.

Ao longo dos anos, o governo federal e o Parlamento tentam propor o parcelamento e a repactuação desta dívida em melhores condições para os gestores municipais. No ano de 2017, foi editada uma lei federal para um novo programa, intitulado Programa Especial de Regularização Tributária (Pert), que trouxe uma série de vantagens, tais como a redução de multas e juros aplicados no saldo da dívida e, ainda, uma extensão do prazo de pagamento. Como isso se deu nos primeiros meses de mandato dos atuais prefeitos(as), estima-se que esta dívida tenha sido reduzida para algo em torno de R\$ 60 bilhões, mas, com o passar do tempo, a amortização não é suficiente e o montante acaba aumentando novamente.

Para o pagamento desta dívida, os gestores autorizam que o INSS possa reter o valor da parcela diretamente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), principal fonte de receita para a grande maioria dos Municípios brasileiros, o que acaba retendo valores bastante

importantes desta receita. A CNM acompanha esta retenção ao longo dos anos e tem identificado que em média são retidos aproximadamente R\$ 6 bilhões por ano na conta do FPM.

Com base nessas informações, podemos afirmar que a vinculação dos Municípios ao RGPS não é tão benéfica. A dívida é crescente e constantes são as retenções no FPM para o pagamento da obrigação corrente e a amortização destas dívidas.

Durante anos, a CNM luta para que o Congresso Nacional obrigue o governo federal a realizar o Encontro de Contas da Dívida Previdenciária. No ano de 2017, conseguimos com muita pressão aprovar um artigo na Lei Federal 13.485/2017, que criou o Comitê de Revisão da Dívida Previdenciária Municipal (CRDPM). Agora o movimento municipalista aguarda publicação de novo decreto por parte do governo federal a fim de regulamentar o Encontro de Contas. Com o Comitê poderemos reduzir enormemente o dispêndio mensal com o pagamento da amortização desta dívida.

Tabela 2 – Total de valores retidos pelo INSS na Conta do FPM

Valores em R\$ mil

UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Totais
AC	6.479	42.540	53.048	55.215	34.195	37.904	229.381
AL	133.396	161.245	170.291	170.234	158.972	146.256	940.396
AM	33.672	59.078	107.417	110.639	60.158	84.052	455.015
AP	20.397	21.387	24.829	22.190	28.164	27.452	144.418
BA	510.072	501.693	554.018	616.731	645.860	632.326	3.460.699
CE	196.378	227.970	258.770	330.410	273.011	309.645	1.596.183
ES	210.020	203.200	208.639	191.868	177.191	68.303	1.059.222
GO	293.537	320.358	335.226	335.939	323.271	305.133	1.913.465
MA	151.705	175.611	180.634	212.798	214.719	282.876	1.218.343
MG	774.931	748.352	1.015.836	1.144.582	1.036.102	838.591	5.558.393
MS	122.107	162.984	181.064	180.368	166.117	176.893	989.533
MT	80.912	68.654	75.048	65.989	54.317	56.399	401.318
PA	132.008	223.373	302.076	336.317	322.714	370.226	1.686.714
PB	166.752	210.847	256.654	292.477	241.674	279.724	1.448.128
PE	267.912	324.342	356.455	404.092	384.424	325.259	2.062.484
PI	127.488	122.493	120.166	132.204	104.750	129.158	736.259
PR	399.548	395.999	395.719	419.444	363.331	162.940	2.136.982
RJ	193.677	181.114	228.387	302.680	312.790	376.241	1.594.889
RN	231.716	205.110	329.174	367.075	311.626	342.759	1.787.460
RO	40.970	50.585	60.177	51.079	50.998	29.621	283.430
RR	4.153	14.607	13.758	11.636	15.410	34.506	94.069
RS	259.212	249.087	244.437	237.438	183.454	101.497	1.275.125
SC	328.108	299.286	305.908	297.935	236.544	47.796	1.515.576
SE	170.152	215.499	238.549	224.384	253.981	225.483	1.328.048
SP	1.119.168	1.120.122	1.188.965	1.326.144	1.161.231	673.301	6.588.931
TO	191.427	195.727	198.338	206.588	145.286	108.140	1.045.505
Total	6.165.896	6.501.265	7.403.582	8.046.456	7.260.288	6.172.480	41.549.967

Fonte: Extrato bancário da conta de FPM do Banco do Brasil – Elaboração própria.

Perfil Econômico do RGPS

Um fator que deve ser levado em conta nesta discussão da Previdência é o volume de recursos que os benefícios previdenciários injetam na economia dos Municípios. No Brasil, temos 5.568 Municípios, destes, 90% tem até 100 mil habitantes, e, segundo informações de recente estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o perfil econômico é predominantemente rural, ou seja, nossa principal atividade econômica ainda é baseada no agronegócio e na produção de *commodities*, setores voltados à exportação. Geralmente a renda desta atividade não permanece no local da produção, o que faz com que a renda predominante seja a oriunda do poder público municipal, dos benefícios sociais (bolsa família), das aposentadorias e das pensões.

Segundo alguns estudos publicados por economistas, a receita do atual sistema previdenciário é muito importante para a grande maioria das cidades pequenas e médias no

Brasil, embora o grande problema fiscal nas contas da União, do ponto de vista municipal, sejam os recursos vultuosos.

Segundo a Secretaria Especial da Previdência, o montante de recursos no ano de 2018 foi de R\$ 553,9 bilhões para atendimento de 35 milhões de benefícios.

Tabela 3 – Quantidades de benefícios emitidos pelo INSS nos Municípios brasileiros, segundo grupos de espécie – dezembro de 2018

UF	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social								Benefícios assistenciais e de legislação específica	Total	População (1)
	Aposentadorias				Pensões por morte	Auxílios	Outros benefícios previdenciários	Total de benefícios previdenciários			
	Total	Por idade	Por invalidez	Por tempo de contribuição							
AC	43.390	32.288	7.130	3.972	16.443	6.034	69	65.936	32.646	98.582	869.265
AL	268.777	157.548	67.878	43.351	116.009	29.123	526	414.435	116.905	531.340	3.322.820
AM	155.435	107.693	24.961	22.781	52.721	16.629	255	225.040	107.821	332.861	4.080.611
AP	22.840	18.180	2.178	2.482	8.624	2.709	29	34.202	26.142	60.344	829.494
BA	1.440.931	1.033.013	200.964	206.954	518.212	86.076	2.716	2.047.935	457.788	2.505.723	14.812.617
CE	892.655	692.136	87.212	113.307	314.261	53.968	1.480	1.262.364	281.025	1.543.389	9.075.649
DF	162.335	61.089	37.608	63.638	61.389	20.758	370	244.852	56.389	301.241	2.974.703
ES	374.810	208.131	69.884	96.795	158.927	31.343	1.219	566.299	74.998	641.297	3.972.388
GO	465.699	292.513	104.534	68.652	212.527	41.478	2.060	721.764	159.519	881.283	6.921.161
MA	665.678	569.850	60.898	34.930	231.733	39.134	654	937.199	198.246	1.135.445	7.035.055
MG	2.431.742	1.221.355	549.433	660.954	932.896	173.528	6.957	3.545.123	484.223	4.029.346	21.040.662
MS	190.001	109.274	50.040	30.687	80.737	28.315	800	299.853	85.300	385.153	2.748.023
MT	211.543	149.346	42.296	19.901	92.630	27.220	1.062	332.455	85.320	417.775	3.441.998
PA	470.223	371.129	48.725	50.369	168.827	34.044	292	673.386	215.942	889.328	8.513.497
PB	429.393	307.623	68.664	53.106	161.430	26.698	721	618.242	120.371	738.613	3.996.496
PE	804.065	527.585	108.106	168.374	354.267	65.449	941	1.224.722	323.163	1.547.885	9.496.294
PI	396.957	315.797	55.304	25.856	128.677	31.416	325	557.375	81.613	638.988	3.264.531
PR	1.197.379	612.182	202.111	383.086	489.416	97.848	5.780	1.790.423	216.076	2.006.499	11.348.937
RJ	1.713.902	613.419	324.531	775.952	763.790	145.884	2.774	2.626.350	345.646	2.971.996	17.159.960
RN	339.367	231.379	61.478	46.510	124.697	30.274	939	495.277	91.095	586.372	3.479.010
RO	124.041	91.470	27.035	5.536	49.081	22.593	290	196.005	47.053	243.058	1.757.589
RR	21.801	16.552	4.179	1.070	7.481	1.761	70	31.113	13.334	44.447	576.568
RS	1.735.265	754.680	277.956	702.629	581.375	153.985	5.372	2.475.997	204.936	2.680.933	11.329.605
SC	953.848	351.245	203.056	399.547	307.950	116.525	2.986	1.381.309	79.900	1.461.209	7.075.494
SE	200.424	133.269	27.814	39.341	76.169	17.749	373	294.715	62.948	357.663	2.278.308
SP	4.815.042	1.728.218	851.874	2.234.950	1.774.066	447.253	14.212	7.050.573	771.784	7.822.357	45.538.936
TO	113.511	93.160	15.108	5.243	45.079	6.772	349	165.711	39.726	205.437	1.555.229
BR	20.641.054	10.800.124	3.580.957	6.259.973	7.829.414	1.754.566	53.621	30.278.655	4.779.909	35.058.564	208.494.900

Fonte: Secretária da Previdência – Elaboração própria.

Tabela 4 – Valor líquido dos benefícios emitidos pelo INSS nos Municípios brasileiros, segundo grupos de espécies – 2018

UF	Benefícios do Regime Geral de Previdência Social								Valores em R\$ mil	
	Aposentadorias				Pensões por morte	Auxílios	Outros benefícios previdenciários	Total de benefícios previdenciários	Benefícios assistenciais e de legislação específica	Total
	Total	por idade	por invalidez	por tempo de contribuição						
AC	564.773	365.063	89.527	110.184	203.391	90.801	823	859.788	434.288	1.294.076
AL	3.643.394	1.773.468	915.411	954.515	1.471.665	449.879	7.626	5.572.564	1.321.973	6.894.537
AM	2.297.962	1.261.814	408.620	627.528	767.887	277.252	3.675	3.346.776	1.237.311	4.584.087
AP	301.407	200.153	32.033	69.221	117.861	41.830	429	461.527	296.081	757.608
BA	20.231.510	12.068.915	3.054.814	5.107.781	6.917.023	1.318.646	48.788	28.515.966	5.187.573	33.703.539
CE	11.626.921	7.901.879	1.155.640	2.569.402	3.974.608	710.706	24.887	16.337.122	3.165.734	19.502.856
DF	3.859.808	988.284	723.690	2.147.834	1.118.338	370.230	7.717	5.356.093	646.946	6.003.040
ES	6.202.276	2.600.849	1.060.835	2.540.593	2.311.174	453.500	20.275	8.987.225	840.817	9.828.042
GO	7.015.946	3.613.460	1.533.972	1.868.513	2.888.390	657.207	28.484	10.590.027	1.810.004	12.400.031
MA	7.632.116	6.024.229	785.469	822.418	2.678.438	616.950	9.557	10.937.062	2.280.899	13.217.960
MG	39.274.844	15.164.812	7.992.325	16.117.707	13.373.457	2.503.147	117.070	55.268.518	5.479.254	60.747.771
MS	2.924.912	1.384.249	748.615	792.048	1.134.033	433.724	10.342	4.503.010	966.841	5.469.850
MT	2.984.797	1.810.397	633.596	540.805	1.253.786	437.470	12.780	4.688.832	976.566	5.665.399
PA	6.197.298	4.130.215	719.704	1.347.379	2.205.900	539.057	4.286	8.946.541	2.475.510	11.422.050
PB	5.530.297	3.554.446	900.057	1.075.793	2.019.737	357.713	9.876	7.917.623	1.359.207	9.276.829
PE	11.603.607	6.098.578	1.509.594	3.995.435	4.771.681	935.441	16.146	17.326.874	3.673.625	21.000.499
PI	4.828.572	3.525.170	703.905	599.497	1.564.472	432.463	6.502	6.832.008	922.689	7.754.697
PR	19.900.821	7.761.010	3.142.282	8.997.529	7.176.120	1.419.725	72.281	28.568.947	2.457.103	31.026.050
RJ	35.335.039	8.723.297	5.387.116	21.224.626	13.679.561	2.415.508	46.140	51.476.248	3.937.087	55.413.334
RN	4.475.741	2.631.442	806.606	1.037.693	1.568.395	408.274	11.305	6.463.715	1.031.720	7.495.435
RO	1.575.301	1.065.090	343.648	166.562	617.709	337.172	5.151	2.535.332	549.449	3.084.781
RR	280.554	189.610	58.700	32.244	96.560	26.944	668	404.726	148.828	553.554
RS	29.860.871	9.699.683	4.245.095	15.916.092	8.973.950	2.451.967	69.849	41.356.637	2.329.800	43.686.437
SC	16.722.008	4.510.237	3.135.615	9.076.156	4.781.205	1.689.286	47.133	23.239.632	902.670	24.142.302
SE	2.812.844	1.536.338	383.314	893.192	984.357	260.186	5.377	4.062.764	700.937	4.763.701
SP	102.555.332	25.596.361	15.365.218	61.593.754	32.880.983	7.328.981	228.536	142.993.832	8.758.373	151.752.205
TO	1.397.495	1.066.207	200.596	130.692	553.218	103.899	3.935	2.058.547	451.299	2.509.846
BR	351.636.444	135.245.254	56.035.998	160.355.193	120.083.898	27.067.956	819.638	499.607.936	54.342.581	553.950.517

Fonte: Secretária da Previdência – Elaboração própria.

Os Regimes Próprios de Previdência dos Municípios (RPPS)

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é assegurado por lei ao servidor público titular de cargo efetivo – ativo e inativo – e seus pensionistas e está previsto no art. 40 da Constituição Federal. É instituído mediante edição de lei local que regulamente a concessão de no mínimo aposentadoria e pensão ao servidor público.

A sua criação se dá por meio de um estudo atuarial que irá definir o percentual de contribuição dos participantes do regime para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial de acordo com as características dos servidores municipais. Os RPPS são administrados por uma unidade gestora responsável pela operacionalização do regime, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. O RPPS permite que os gestores públicos tenham conhecimento sobre a real situação previdenciária local, já que a avaliação atuarial mapeará os benefícios sob responsabilidade da

prefeitura e as respectivas fontes de recursos para o pagamento destes benefícios. As sobras de recursos decorrentes da diferença entre a arrecadação das contribuições e o pagamento de benefícios serão capitalizadas no próprio Município para garantir o pagamento dos benefícios futuros. Esses valores deverão ser investidos observando as exigências impostas pelos órgãos fiscalizadores.

Atualmente, são 2.108 os Municípios com RPPS no Brasil, abrangendo mais de 4 milhões de servidores e beneficiários, conforme demonstrado na Tabela abaixo:

Tabela 5 – Total de beneficiários dos RPPS nos Municípios

UF	Servidores	Aposentados	Pensionistas	Dependentes	Total
AC	5.260	640	127	6.451	12.478
AL	40.079	8.504	2.089	1.670	52.342
AM	45.382	5.696	1.521	22.214	74.813
AP	5.567	565	548	0	6.680
BA	44.547	12.554	4.322	2.936	64.359
CE	93.441	22.137	4.533	1.870	121.981
DF	-	-	-	-	-
ES	49.189	16.206	3.495	12.335	81.225
GO	117.543	17.743	4.061	23.633	162.980
MA	34.870	7.101	1.873	5.665	49.509
MG	199.765	63.763	13.645	94.431	371.604
MS	56.151	8.967	1.859	58.057	125.034
MT	60.070	8.302	2.049	49.954	120.375
PA	38.592	5.694	2.157	12.293	58.736
PB	36.289	10.314	2.165	19.518	68.286
PE	104.226	29.267	12.144	23.940	169.577
PI	43.075	8.358	1.781	3.811	57.025
PR	189.147	47.553	9.664	170.371	416.735
RJ	249.095	38.610	12.185	196.039	495.929
RN	24.658	2.456	182	3.370	30.666
RO	32.930	2.979	1.168	1.344	38.421
RR	6.023	310	233	0	6.566
RS	186.566	62.848	14.875	373.132	637.421
SC	84.643	20.287	4.334	41.546	150.810
SE	6.686	4.214	764	0	11.664
SP	541.259	189.406	50.825	443.227	1.224.717
TO	20.874	1.065	275	7.530	29.744
Total	2.315.927	595.539	152.874	1.575.337	4.639.677

Fonte: Secretária da Previdência – Elaboração própria.

A União, os Estados, o Distrito Federal, as capitais e os 2.108 Municípios detentores de Regimes Próprios de Previdência Social – amparando diretamente mais de 5,7 milhões de servidores ativos e 3,8 milhões de aposentados e pensionistas – apresentaram déficit financeiro anual (diferença entre contribuições e pagamentos de benefícios) da ordem de R\$ 46 bilhões no RPPS da União, mais de R\$ 90 bilhões no RPPS dos Estados e cerca de R\$ 8 bilhões nos Municípios, no exercício de 2018.

Em todos os estudos efetuados até o momento, o Regime Próprio para os Municípios é o modelo de previdência mais sustentável.

Perfil Econômico do RPPS

A União tem o maior déficit tanto em valor absoluto quanto *per capita*. A União tem regime de repartição simples, mas calcula seu déficit atuarial como se fosse capitalizado com taxa de desconto de 6% ao ano, ao contrário do que ela determina que seja feito nos fundos financeiros dos Estados e dos Municípios. Os Municípios têm o menor déficit, sendo a grande maioria dos mais de 2 mil Municípios com RPPS 100% capitalizados com planos de equacionamento do déficit atuarial implementados.

Tabela 6 – Déficit no RPPS da União, dos Estados, do DF e dos Municípios

Grupo	Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total	Relação ativos / apos. + pens.	Défit atuarial (R\$ trilhões)	Relação déficit / segurados
União (1)	688.778	446.852	294.145	1.429.775	0,9	1,20	839 mil
Estados / DF (2)	2.454.573	1.671.827	503.908	4.630.308	1,1	2,10	454 mil
Municípios	2.315.927	595.539	152.874	3.064.340	3,1	1,03	336 mil
Total RPPS	5.459.278	2.714.218	950.927	9.124.423	1,5	4,33	475 mil

Fonte e Observações:

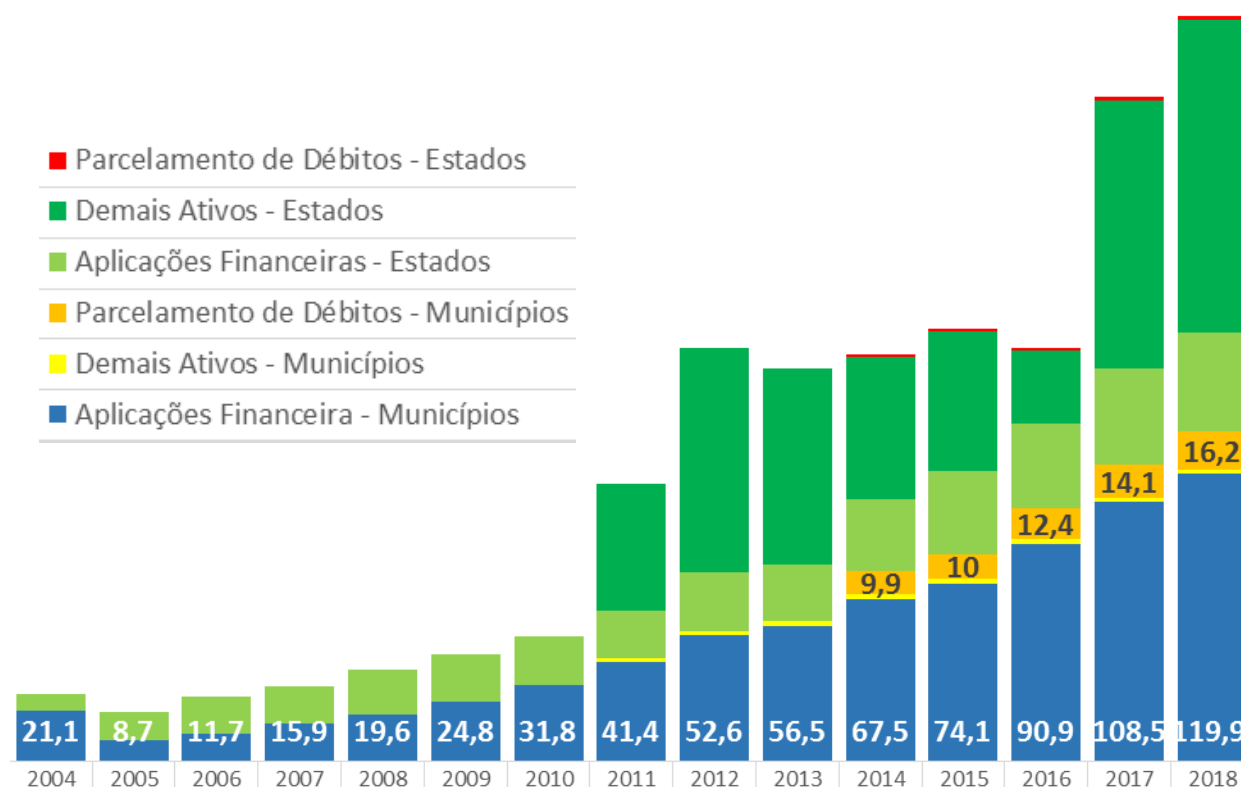
1 – União: considera apenas os servidores civis. Relatório da Avaliação Atuarial de 2019 (Anexo IV.6 PLDO 2020)

2 – Estados/DF: Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) e Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), com aplicação da mesma taxa de desconto da União. Inclui os servidores civis e, quando declarados, os policiais e os bombeiros militares dos Estados.

Os Municípios, de forma geral, não apresentam déficit financeiro, porque quase todos têm regimes capitalizados e, além disso, possuem uma relação equilibrada entre servidores e aposentados/pensionistas (4 ativos por 1 segurado).

Conforme gráfico abaixo, os Municípios (exceto capitais) somaram um total de R\$ 137,7 bilhões em patrimônios nos seus RPPS em 2018. Estes ativos são compostos por aplicações financeiras, parcelamentos de débitos e demais ativos dos Municípios, que vêm crescendo nesta década a uma taxa real de 12% ao ano. Trata-se de pagamento antecipado de dívida previdenciária futura, com foco na responsabilidade fiscal e na sustentabilidade dos RPPS.

Gráfico 1 – Evolução dos recursos dos RPPS – em bilhões



Fonte: Secretaria da Previdência - elaboração própria.

Tabela 7 – Evolução dos recursos dos RPPS – em bilhões

Ano	Aplicações Financeira - Municípios	Demais Ativos - Municípios	Parcelamento de Débitos - Municípios	Aplicações Financeiras - Estados	Demais Ativos - Estados	Parcelamento de Débitos - Estados
2004	21,1			7		
2005	8,7			12		
2006	11,7			15,5		
2007	15,9			15,5		
2008	19,6			18,7		
2009	24,8			20,1		
2010	31,8			20,1		
2011	41,4	1,5		19,8	53,1	
2012	52,6	1,8		24,3	93,7	
2013	56,5	2,1		23,7	81,8	
2014	67,5	2,1	9,9	30	59,1	1,1
2015	74,1	2,1	10	34,7	58,6	1,2
2016	90,9	2,1	12,4	35,5	30,7	0,9
2017	108,5	1,4	14,1	39,9	112	1,3
2018	119,9	1,6	16,2	41,4	130,4	1,3

Fonte: Secretaria da Previdência – elaboração própria.

Os Municípios e os Estados com RPPS somam, juntos, mais de 293 bilhões em recursos aplicados no mercado financeiro. Aos servidores dos RPPS – titulares de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – fica garantido também o Regime de Previdência Complementar (RPC).

Com a criação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), normas de controle, gestão e treinamentos, os RPPS se tornaram viáveis e extremamente importantes para o desenvolvimento regional, por serem sistemas previdenciários capitalizados e, desse modo, contribuirão para a acumulação de poupança interna.

As tabelas abaixo são amostras do impacto anual no plano de custeio de Municípios, por região do país se a Reforma Previdenciária proposta para a União for extensiva aos municípios. É por meio do plano de custeio que o Município identificará o custo de cada benefício previdenciário. O plano de custeio e os encargos apurados refletirão, exatamente, as características da massa avaliada.

Tabela 8 – Impacto anual no plano de custeio – região Sudeste

Valores em R\$ mil

UF	Ente	Valor da Contribuição patronal atual	Valor da Contribuição patronal após a PEC	Redução do custo patronal	Redução percentual do custo patronal
SP	Bauru	226.098,16	128.988,25	97.109,91	42%
SP	Diadema	307.952,19	151.685,80	156.266,39	50%
MG	João Pinheiro	20.828,72	9.945,58	10.883,14	52%
SP	Ribeirão Preto	906.023,39	684.510,94	221.512,45	24%
MG	Teófilo Otoni	51.440,10	33.555,33	17.884,77	34%
MG	Uberlândia	278.233,46	158.108,50	120.124,96	43%

Fonte: CNM – elaboração própria

Tabela 9 – Impacto anual no plano de custeio – região Sul

Valores em R\$ mil

UF	Ente	Valor da Contribuição patronal atual	Valor da Contribuição patronal após a PEC	Redução do custo patronal	Redução percentual do custo patronal
SC	Biguaçu	20.179,83	6.285,45	13.894,39	69%
SC	Canoinhas	22.232,73	10.282,32	11.950,42	54%
SC	Joinville	248.894,12	74.912,21	173.981,92	70%
PR	Pinhais	39.666,92	12.949,42	26.717,50	67%
RS	Quinze de Novembro	2.046,20	710,20	1.336,00	65%
RS	Santa Maria	245.784,48	187.534,42	58.250,06	24%

Fonte: CNM – elaboração própria.

Tabela 10 – Impacto anual no plano de custeio – região Norte

Valores em R\$ mil

UF	Ente	Valor da Contribuição patronal atual	Valor da Contribuição patronal após a PEC	Redução do custo patronal	Redução percentual do custo patronal
PA	Ananindeua	53.551,62	25.540,93	28.010,69	52%
TO	Gurupi	35.580,70	11.049,47	24.531,24	69%
AM	Maués	16.662,86	9.004,82	7.658,04	45%

Fonte: CNM – elaboração própria.

Tabela 11 – Impacto anual no plano de custeio – região Nordeste

Valores em R\$ mil

UF	Ente	Valor da Contribuição patronal atual	Valor da Contribuição patronal após a PEC	Redução do custo patronal	Redução percentual do custo patronal
PI	Agricolândia	1.569,88	940,77	629,11	60%
CE	Araripe	8.793,02	4.774,13	4.018,89	54%
PE	Arcoverde	49.348,77	36.538,61	12.810,16	74%
PE	Betânia	13.607,96	11.524,20	2.083,75	85%
PE	Caruaru	70.955,35	39.941,89	31.013,46	56%
PE	Jaboatão dos Guararapes	315.545,56	218.396,62	97.148,94	69%
PI	Parnaíba	84.349,45	62.940,94	21.408,51	75%

Fonte: CNM – elaboração própria.

Tabela 12 – Impacto anual no plano de custeio – região Centro-Oeste

Valores em R\$ mil

UF	Ente	Valor da Contribuição patronal atual	Valor da Contribuição patronal após a PEC	Redução do custo patronal	Redução percentual do custo patronal
MT	Água Boa	17.440,69	6.952,16	10.488,52	60%
MT	Alto Araguaia	10.660,76	4.469,39	6.191,37	58%
MS	Dourados	155.508,83	77.632,19	77.876,63	50%
GO	Nova Veneza	4.939,15	3.380,83	1.558,32	32%
GO	Santa Cruz de Goiás	2.047,93	1.167,64	880,29	43%

Fonte: CNM – elaboração própria.

A Reforma da Previdência – O impacto da não inclusão dos Municípios e da vedação de novos RPPS

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 6/2019, em tramitação no Senado, além de não incluir os Municípios, veda a criação de novos RPPS (§ 22 do art. 40, constante no art. 1º da PEC), retirando parcela importante da autonomia dos Municípios.

A CNM, ao interceder em nome dos Municípios brasileiros pela exclusão da vedação, tem como objetivo enfrentar a discussão da crise fiscal em que vivem os Municípios e não defender um ou outro sistema previdenciário, mas tão somente demonstrar que ao possibilitar a capitalização de recursos estamos lutando por sistemas previdenciários sustentáveis e desenvolvimento econômico do Brasil.

Com a rápida transição demográfica no Brasil, haverá aposentados em números tão expressivos que não será possível o financiamento pelas contribuições dos menos numerosos em idade ativa, nem será possível contar com os escassos recursos do tesouro.

As justificativas para a não inclusão dos Municípios deveriam ter como medida o peso dos gastos com previdência (seja RGPS ou RPPS) no orçamento dos Municípios, e não se o Regime Próprio do Município tem ou não déficit, pois para essas questões a Legislação Federal criou soluções eficazes ao longo do tempo, prevendo, inclusive, a geração de novas fontes de recurso com o aporte ao RPPS de bens, direitos e outros ativos, os quais em processo que garanta a solvência e a liquidez do plano de benefício serão monetizados e constituirão os fundos referidos no art. 249 da Carta Magna.

A transferência do que é arrecadado pelo Município deve guardar equivalência entre todos os cidadãos. No entanto, o que se vê é que a previdência de uma pequena parcela da população consome uma parcela muito grande dos recursos que são destinados a saúde, educação, segurança e investimentos de toda a população, levando todos a consumirem serviços de péssima qualidade.

Temos, então, uma situação clara de que cerca de 70% da população vive em Municípios que possuem RPPS, todos com previsão de criar previdência complementar para seus servidores, para salários que superem o valor do Teto do RGPS. Os Municípios (sem considerar as capitais) contam com reservas aplicadas no mercado financeiro no valor de mais de R\$ 106 bilhões. Aqueles Municípios que criaram RPPS após 1988 (Emenda Constitucional 20/1998), em sua grande maioria, estão equilibrados atuarialmente, com superávit financeiro e com alíquota inferior à do RGPS, conforme demonstrado na Tabela 13.

Se aos RPPS dos 2.108 Municípios aplicarmos as mesmas regras válidas para a União: idade mínima para aposentadoria; tempo mínimo de contribuição para aposentadoria e pensão; valor mínimo e limite máximo igual ao estabelecido para o RGPS para proventos de aposentadoria e de pensão; fórmula de cálculo para proventos de aposentadoria e de pensão; reajuste de aposentadoria; a economia com a redução de despesa pode chegar a R\$ 41 bilhões em quatro anos e R\$ 170 bilhões em dez anos.

Tabela 13 – Reforma da Previdência – Redução de despesas com aposentadoria e pensões nos Municípios com RPPS

Valores em R\$ mil

UF	Qtd. Munic	Redução Total (somatório dos munic. em anos)			
		4 anos	10 anos	15 anos	20 anos
AC	1	104.822	482.198	778.015	1.008.470
AL	73	814.111	3.010.248	4.887.869	6.633.106
AM	26	573.593	2.340.726	3.928.615	5.448.688
AP	3	193.925	874.098	1.435.984	1.910.451
BA	36	999.954	4.232.026	6.944.597	9.340.705
CE	64	1.578.790	6.035.314	9.808.096	13.471.263
DF	-	-	-	-	-
ES	34	684.384	2.844.796	4.843.918	6.781.846
GO	170	1.797.441	7.073.748	11.871.924	16.323.913
MA	46	760.138	2.981.729	4.987.858	6.921.012
MG	218	2.916.835	11.802.281	19.935.749	27.910.959
MS	50	678.109	2.665.775	4.405.419	6.087.966
MT	105	736.187	2.678.022	4.404.952	6.066.279
PA	29	798.676	3.363.461	5.883.268	8.299.327
PB	70	748.399	2.889.125	4.846.682	6.761.188
PE	148	1.463.952	5.776.334	9.925.639	14.089.537
PI	67	629.671	2.509.044	4.057.585	5.392.558
PR	176	2.841.320	12.278.906	20.750.186	28.611.577
RJ	78	5.835.980	24.965.549	41.807.791	56.466.895
RN	38	459.988	1.905.961	3.121.637	4.196.649
RO	29	497.411	2.044.205	3.356.009	4.520.912
RR	1	154.895	712.544	1.149.674	1.490.218
RS	328	2.559.491	9.667.756	15.989.793	22.269.264
SC	69	1.358.346	5.666.876	9.860.184	14.158.805
SE	3	118.251	447.907	736.191	1.038.234
SP	220	11.397.308	50.610.527	83.847.474	113.475.163
TO	26	269.088	1.034.858	1.849.753	2.628.313
Total	2.108	40.971.064	170.894.018	285.414.859	391.303.297

Fonte: Ministério da Economia – Elaboração própria.

Considerando-se a economia real de cada Município, esse montante poderá ser bem maior, pois, nas administrações locais cuja previdência é totalmente capitalizada, o que importa é a alíquota patronal ordinária e suplementar. Nesses casos, o mais importante é a diminuição do déficit atuarial, que reduzirá, em média, 41%. Em outros casos, o Município poderá reduzir a alíquota ordinária. Portanto, para garantir a autonomia federativa, cláusula pétrea da Constituição Federal, deve ser garantido o direito de todos os Municípios criarem RPPS, devendo parte do § 22 do art. 40 ser imediatamente suprimido da PEC.

Tabela 14 – Amostra da situação superavitária de Municípios no RPPS

Valores em R\$ mil

UF	Município	Quantidade de segurados	Resultado: Superávit atuarial e financeiro	Fonte demonstrativo
SP	Indaiatuba/SP	6274	157.955.605,75	DRAA/2017
RS	Sapucaia do Sul/RS	388	137.216.603,48	IMPUTADO
RJ	São Pedro da Aldeia/RJ	3466	24.133.995,34	DRAA/2018
PR	Fazenda Rio Grande/PR	2772	11.086.475,08	DRAA/2018
BA	Ponto Novo/BA	784	9.774.061,49	DRAA/2015
RS	São José do Hortêncio/RS	136	5.634.407,16	DRAA/2018
SP	Bady Bassitt/SP	612	5.431.157,61	DRAA/2017
PA	Cachoeira do Piriá/PA	664	5.083.782,25	DRAA/2018
RS	Barão do Triunfo/RS	248	4.589.192,61	DRAA/2017
SC	Novo Horizonte/SC	76	3.259.277,18	DRAA/2018
SP	Brodowski/SP	890	2.961.292,14	DRAA/2017
SP	Caieiras/SP	1563	1.866.600,46	DRAA/2018
SP	São João de Itacema/SP	188	1.834.215,93	DRAA/2018
MS	Nova Alvorada do Sul/MS	871	1.734.374,01	DRAA/2018
RS	Sério/RS	85	1.671.716,35	DRAA/2018
RO	Theobroma/RO	434	1.557.639,50	DRAA/2017
RS	Floriano Peixoto/RS	142	1.540.230,72	DRAA/2018
PR	Esperança Nova/PR	175	1.522.503,67	DRAA/2017
RJ	Rio das Ostras/RJ	4673	1.496.521,43	DRAA/2018
PR	Almirante Tamandaré/PR	2008	1.395.689,19	DRAA/2017
SC	São Cristovão do Sul/SC	220	882.951,66	DRAA/2018
RS	Nova Candelária/RS	148	732.878,84	DRAA/2018
SC	Canoinhas/SC	1110	668.706,58	DRAA/2018
MG	São João da Lagoa/MG	226	581.728,00	DRAA/2018
MS	Eldorado/MS	263	566.059,32	DRAA/2018
SC	Pomerode/SC	953	457.752,99	DRAA/2018
SP	Barueri/SP	12758	221.446,25	DRAA/2018
PB	Boa Vista/PB	351	219.359,54	DRAA/2017
RS	Barra do Rio Azul/RS	86	193.639,78	DRAA/2018
PR	Santa Mônica/PR	249	167.921,00	DRAA/2018
PR	Campina do Simão/PR	212	132.111,06	DRAA/2018
RJ	Carapebus/RJ	-	109.347,38	IMPUTADO
MS	Sidrolândia/MS	1441	55.254,68	DRAA/2018
MT	Conquista d'Oeste/MT	207	43.400,50	DRAA/2018
PR	São Jorge do Patrocínio/PR	396	24.558,89	DRAA/2018
RS	Coronel Pilar/RS	69	2.724,98	DRAA/2018
Total		45.138	386.805.182,80	

Fonte: DRAA (Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial) constante do site: www.previdencia.gov.br. Elaboração própria.

Sede: St. de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 Módulo N | Brasília/DF | CEP: 70.830-010 • Telefone: (61) 2101-6000
Escritório: Rua Márcio Dias nº 574 – Bairro Menino de Deus | Porto Alegre/RS | CEP 90130-000 • Telefone: (51) 3232-3330

Uma das grandes discussões sobre a nova previdência é a questão dos Regimes Previdenciários, afinal, o que é melhor: o Regime Geral ou o Regime Próprio?

A CNM sempre defendeu a criação dos RPPS para os Municípios, por entender que traz benefícios para a gestão e para os servidores públicos.

Embora existam grandes preocupações e problemas com os Regimes Próprios mais antigos, entendemos que é melhor para o Município possuir seu próprio sistema, como autoriza a atual constituição. Em termos financeiros, é mais vantajoso o RPPS do que o RGPS.

Para demonstrar este potencial ganho, a CNM realizou algumas estimativas para explicitar essas vantagens. Quando estamos falando disso, estamos tratando de recursos que podem ou devem ser destinados à prestação dos serviços públicos e à melhoria da qualidade de vida de nossos cidadãos. Não são recursos para o gestor e sim para a sociedade.

Usamos como parâmetro o ano de 2018, ou seja, números bem atualizados para tentar evitar comparações com dados antigos. Reunimos através de fontes oficiais os seguintes dados:

- a) Municípios que estão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS);
- b) Municípios que estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);
- c) total do gasto de pessoal dos Municípios em 2018 extraídos do Siconfi da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Balanço Orçamentário e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do ano de 2018.

A partir destes dados, realizamos os seguintes cálculos, demonstrados na tabela abaixo.

Tabela 15 – Economia dos Municípios no RGPS com a migração para o RPPS

Valores em R\$ mil

UF	Qtd. Munic	Qtd. RGPS	% no RGPS	Total do Gasto de Pessoal em 2018	Estimativa de gasto patronal RGPS	Estimativa de gasto com média do RPPS	Estimativa de economia	% gasto de Pessoal 2018	% Gasto de Pessoal com migração de Regime
AC	22	20	90,9%	480.911	134.655	72.137	62.518	58,9%	51,3%
AL	102	30	29,4%	1.151.012	322.283	172.652	149.632	60,4%	52,6%
AM	62	36	58,1%	1.076.911	301.535	161.537	139.998	53,3%	46,4%
AP	16	12	75,0%	221.709	62.078	33.256	28.822	76,4%	66,5%
BA	417	380	91,1%	13.178.386	3.689.948	1.976.758	1.713.190	55,7%	48,5%
CE	184	122	66,3%	3.920.659	1.097.785	588.099	509.686	56,8%	49,4%
DF	1	-	-	-	-	-	-	-	-
ES	78	43	55,1%	1.501.700	420.476	225.255	195.221	51,0%	44,4%
GO	246	76	30,9%	905.158	253.444	135.774	117.671	53,7%	46,7%
MA	217	169	77,9%	4.967.030	1.390.768	745.054	645.714	59,0%	51,4%
MG	853	631	74,0%	11.639.373	3.259.024	1.745.906	1.513.118	56,1%	48,8%
MS	79	29	36,7%	676.589	189.445	101.488	87.957	50,1%	43,6%
MT	141	34	24,1%	523.597	146.607	78.540	68.068	52,1%	45,3%
PA	144	107	74,3%	5.842.759	1.635.972	876.414	759.559	60,7%	52,8%
PB	223	153	68,6%	2.097.001	587.160	314.550	272.610	61,0%	53,1%
PE	184	38	20,7%	1.235.376	345.905	185.306	160.599	63,1%	54,9%
PI	224	152	67,9%	1.721.387	481.988	258.208	223.780	51,6%	44,9%
PR	399	225	56,4%	4.762.207	1.333.418	714.331	619.087	50,0%	43,5%
RJ	92	15	16,3%	1.028.665	288.026	154.300	133.726	54,9%	47,8%
RN	167	127	76,0%	2.525.440	707.123	378.816	328.307	62,7%	54,6%
RO	52	23	44,2%	514.695	144.115	77.204	66.910	56,6%	49,2%
RR	15	14	93,3%	235.946	66.065	35.392	30.673	61,0%	53,1%
RS	497	172	34,6%	2.573.150	720.482	385.972	334.509	50,7%	44,1%
SC	295	226	76,6%	4.006.344	1.121.776	600.952	520.825	51,0%	44,4%
SE	75	72	96,0%	2.457.242	688.028	368.586	319.441	63,6%	55,3%
SP	645	423	65,6%	15.817.931	4.429.021	2.372.690	2.056.331	52,0%	45,2%
TO	139	117	84,2%	1.049.416	293.836	157.412	136.424	52,9%	46,0%
Total	5.569	3.446	61,9%	86.110.592	24.110.966	12.916.589	11.194.377	57,8%	48,3%

Fonte: Secretaria da Preferência e Secretaria do Tesouro Nacional – cálculos e estimativas da CNM –
Elaboração própria.

Ao todo, 3.446 Municípios, 61,9%, são vinculados ao RGPS. O montante total do gasto de pessoal alcança a cifra de R\$ 86,1 bilhões destes Municípios.

A partir desses dados, foi possível estimar o valor pago ao RGPS em 2018. Usamos as seguintes premissas:

- alíquota patronal de 20%;
- RAT de 2%; e
- FGTS de 6%.

É importante ressaltar que a média de 6% do FGTS é em decorrência de que não é sobre todo o gasto de pessoal que o FGTS é recolhido, portanto, optou-se pelo percentual médio. Utilizando estes parâmetros, chegamos ao valor de R\$ 24,1 bilhões de recolhimento ao RGPS destes Municípios.

Ao considerarmos a possibilidade de que todos estes Municípios pudessem migrar para o Regime Próprio, utilizando uma média de alíquota patronal de 15% – extraída do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA), da Secretaria especial da previdência –, identificamos (como demonstrado na Tabela acima) que a redução desse gasto previdenciário poderia chegar a R\$ 10,1 bilhões só em 2018, recursos esses que sobrariam para o custeio do Município com destinações para a saúde e a educação, por exemplo, ou seja, seriam destinados à melhoria dos serviços públicos.

Também foi possível calcular a média de gasto de pessoal (sem deduções) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL), como determina a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo esse um dos grandes problemas atuais dos gestores municipais com o gasto atual e com o novo gasto estimado, assim teríamos uma redução média bastante significativa, de 57,8% para 48,3%.

Esses dados podem elucidar um pouco o que representam os Regimes próprios de previdência para o conjunto dos Municípios do Brasil e também como o atual Regime Geral impacta as já fragilizadas finanças municipais.

São informações estimadas que podem ser aperfeiçoadas e dependem da situação de cada Município em particular, mas a CNM entende que a proibição da migração de regimes não é a medida correta que deve ser tomada pelo parlamento. Estamos falando de recursos públicos que, em razão da nossa grave crise econômica e fiscal, devem cada vez mais serem tratados com imenso cuidado e zelo, e, portanto, visando ao bem comum de nossa sociedade.

Conclusão

Considerando os dados acima apresentados que demonstram a importância e a sustentabilidade dos RPPS para os Municípios, passamos a destacar, em síntese, os principais aspectos desse sistema previdenciário.

Órgão independente, com leis e gestão própria: maior garantia e transparência para o servidor, melhor qualidade de atendimento e facilidade de diálogo, fiscalizado por Secretaria de Previdência Social, MP, TCE, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo.

Alíquotas de contribuição menores que no RGPS: a avaliação atuarial, realizada anualmente, é que determina as alíquotas necessárias para o equilíbrio financeiro do RPPS. A

média é em torno de 15, podendo variar de acordo com a massa analisada; já no RGPS, essa alíquota é fixa em 22%. Essa diferença de alíquota gera para o RPPS uma considerável economia ao erário público, dando a possibilidade de utilização dos recursos economizados em outras áreas como saúde e educação.

A base de cálculo de contribuição patronal: no RGPS incide sobre todas as verbas da folha de pagamento; já no RPPS a base de cálculo patronal incide somente sobre os valores da folha permanentes e incorporáveis, o que reflete em uma economia significativa.

Autonomia na administração e controle: no RPPS as concessões de benefícios são programadas, e o rompimento do vínculo se dá no momento da aposentadoria, o que permite ao Ente público planejar a substituição dos servidores aposentados. No RGPS os benefícios são concedidos sem o controle e o conhecimento imediato da administração municipal.

Gestão própria dos recursos (patrimônio): No RPPS as contribuições são capitalizadas e aplicadas no mercado financeiro de acordo com a resolução do Conselho Monetário Nacional, o que garante maior rentabilidade dos recursos para seus assegurados, além da possibilidade de monetização dos ativos públicos disponíveis.

Dessa forma, destaca-se que, com a implantação e a manutenção dos RPPS, o Município também está, diretamente, contribuindo para gerar poupança e investimentos locais. Os recursos auferidos com a carteira de investimentos dos RPPS têm como destinação garantir a manutenção do regime. A legislação previdenciária exige que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios comprovem a elaboração da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas.